

POR

PORTARIA Nº 059 /2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 186 de 10-02-2.015,Tabela 2 - Grupo Ocupacional 2 e Tabela 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de agosto de 2.017,aos servidores desta Casa de Leis, o recebimento de percentual de Gratificação de serviços legislativo sendo os seguintes:

Claudia Pereira - com percentual de 100% (cem por cento)

Itamar Louveira - com percentual de 100% (cem por cento)

Osvaldir Nunes da Silva - com percentual de 100% (cem por cento)

Renê Nâzare da Silva - com percentual de 70% (setenta por cento)

Joilson Ferreira - com percentual de 150% ( cento e cinquenta por cento)

Nilma Socorro Nantes - com percentual de 100% (cem por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se        e        Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 63df254d**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>